

EXTRATO DO CONTRATO N. 92/2025/TCE-RO

CONTRATANTES - O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10 e a empresa V2 INTEGRADORA DE SOLUCOES E IMPORTACOES LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 08.231.792/0004-60.

DO PROCESSO SEI - 000041/2025.

DO OBJETO - Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração e manutenção de sistema de CFTV, incluindo a aquisição de software para monitoramento e gerenciamento do sistema, serviços de configuração inicial dos equipamentos, atualização tecnológica e manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema de monitoramento, com operação ininterrupta de 24 horas por dia, 7 dias por semana, durante toda a vigência do contrato para atender às necessidades do TCE-RO, tudo conforme descrição, especificações técnicas e condições descritas no Edital do Pregão Eletrônico nº 090034/2025/TCE-RO e seus Anexos, partes integrantes do presente Contrato.

DO VALOR - O valor total da contratação é de R\$ 1.087.999,84 (um milhão, oitenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte Ação Programática:

MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	
Gestão/Unidade:	020011
Fonte de Recursos:	2.500.0.00001
Programa de Trabalho:	01 122 1010 2981 298102
Elemento de Despesa:	33.90.39.08

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TI	
Gestão/Unidade:	020011
Fonte de Recursos:	2.500.0.00001
Programa de Trabalho:	01 126 1010 2973 297302
Elemento de Despesa:	33.90.40.10

EQUIPAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS	
Gestão/Unidade:	020011
Fonte de Recursos:	2.500.0.00001
Programa de Trabalho:	01 122 1010 2981 298102
Elemento de Despesa:	44.90.52.35

DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência da contratação é de 43 (quarenta e três) meses, contados da data da última assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133, de 2021.

DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

ASSINARAM - A Senhora **JOANILCE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA**, Secretária-

Geral Adjunta de Administração do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e o Senhor **VALTER JOÃO DESIDERIO JUNIOR**, representante legal da V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA

DATA DA ASSINATURA - 30.12.2025



Documento assinado eletronicamente por **NADHINE RIBEIRO SANTIAGO, Assessor(a) I**, em 30/12/2025, às 09:00, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 3º da [Instrução Normativa n. 84/2025/TCE-RO](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tccero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0989749** e o código CRC **3C227B95**.
